

## Ata da 31ª Sessão Ordinária Da 13ª Legislatura

**Identificação Básica**: Tipo de Sessão: Sessão Ordinária; Abertura 04/10/2021- Início às 19:00 h e término as 20:35 h

Mesa Diretora: Presidente André de Barros/ PSC; Primeiro Secretário: Junior Costa/ PODE.

Lista de Presença na Sessão: André de Barros/ PSC; Junior Costa/ PODE; Claudemir Chaves/PT; Marciano Skrzypczak/ PDT; Bento Emiliano/ PDT; Tidão/PSC; Joelei Basso/REPUBLICANOS; Ozeias de Oliveira/ REPUBLICANOS. Expedientes: 01. ABERTURA DA SESSÃO: O Presidente André de Barros invocou a proteção divina, pela grandeza da pátria, o progresso de Realeza e o bem-estar da sua população declarou abertos os trabalhos da sessão ordinária deste dia 04 de outubro de 2021. 02. LEITURA DE UM TRECHO BÍBLICO: Realizado pelo vereador Junior Costa. 03. LEITURA E VOTAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR: Ata da Sessão Ordinária do dia 27 (vinte e sete ) de setembro de 2021, a qual foi aprovada por unanimidade dos vereadores. 04. LEITURA DOS PTOJETOS RECEBIDOS: O Presidente da Câmara André Barros solicitou que o primeiro Secretário Júnior Costa; Fizesse a leitura dos seguintes projetos: Projeto de Lei nº51/2021 de autoria do Executivo que estima receita e fixa a despesa do Município de Realeza para o exercício financeiro de 2022; Justificativa do Projeto de Lei; A Lei Orçamentária Anual -LOA, estima receitas e fixa as despesas para um exercício financeiro. De um lado, permite avaliar as fontes de recursos públicos no universo dos contribuintes e, de outro, quem são os beneficiários desses recursos. Em cumprimento à Lei 4.320/64 e Constituição Federal e, considerando as leis municipais que versam sobre o Plano Plurianual (PPA) 2022 a 2025 e Lei De Diretrizes Orçamentos (LDO) para o ano de 2022, encaminhamos para apreciação o PROJETO DE LEI Nº 51/2021, elaborado de forma compatível com as demais peças orçamentárias, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Realeza para o exercício de 2022- a LOA 2022. Atenciosamente Moacyr Oldra Prefeito em Exercício. Projeto de Lei nº 52/2021 de autoria do Executivo que autoriza o poder executivo municipal a efetuar a contratação de servidores por prazo determinando através de processo seletivo; Justificativa do Projeto de Lei nº 052/2021 Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara de vereadores e demais Edis. Considerando a instrução Normativa do TCE - Tribunal de Contas do Estado, onde diz que o provimento de vagas deverá ser somente por concursos ou Testes Seletivos, e; considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público para provimento de vagas no âmbito da Administração Municipal em função de licenças; Passo as mãos da Presidência dessa conceituada Casa de Leis, Projeto de Lei que autoriza a aprovação dos cargos para o Teste Seletivo. Um Engenheiro Civil, 2 vagas para suprir afastamentos temerários de servidores efetivos, na forma do art. 2", inciso VII, da Lei Municipal Nº 1.637/2015, alinda à ausência de concurso público

A A

Indi On Borns

Alloy'n em.

46 3543-1923 WHATEAPP → M cmvrealeza@gmail.com/

R Barão do Rio Branco, 3507 | Realeza-PR | CNPJ 00.452.810/0001-89



justifica-se a solicitação da alteração do número de vagas na tabela, considerando os Municipal em Exercício. Sendo o que temos para o momento, agradeço desde já. Moacyr Oldra Prefeito URGENCIA, pugnando pela sua aprovação pelos nobres representantes desta Câmara motivos supracitados. Encaminhamos o presente Projeto de Lei, em REGIME DE 01 servidor, sendo: ARI JOSE PAINI. Motivo de Exoneração: Aposentadoria. Assim vigente, nos termos do art. 2º, inciso VIII, da Lei Municipal n.º 1.637/2015. Rescisão de motorista. Para suprir a Vacância de Vaga, aliada à ausência de concurso público funcionamento da Administração Pública, conforme justificativas abaixo: Cargos, um reposição do Cargo de Motorista, ocasionado pela vacância, que é essencial para o deverá ser somente por concursos ou Testes Seletivos, e; considerando a necessidade de instrução Normativa do TCE - Tribunal de Contas do Estado o provimento de vagas o item 8 do quadro do artigo 1º da Lei n.º 1.908, de 23/02/2021. Considerando a Passo as mãos da Presidência dessa conceituada Casa de Leis, Projeto de Lei que altera 53/2021. Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara de vereadores e demais Edis. Lei Nº 1.908, de 23/02/2021, e dá outras providências; Justificativa do Projeto de Lei nº de Lei nº 53/2021 de autoria do Executivo que altera o item 8 do quadro do artigo 1º da momento, agradeço desde já. Moacyr Oldra Prefeito Municipal em Exercício. Projeto pela sua aprovação pelos nobres representantes desta Câmara. Sendo o que temos para o encaminhamos o presente Projeto de Lei, em REGIME DE URGÊNCIA, pugnando muito grande para o andamento das atividades do têm o conhecimento, que os dois cargos são essenciais e assumem uma importância considerando os motivos supracitados. Vale salientar, e temos ciência que os vereadores posteriormente entrará em Licença Maternidade. Assim, justifica-se a solicitação, aliada & ausência de concurso público vigente, nos termos do art. 2º, inciso VIII, da Lei Municipal NS1.637/2015. A Servidora LUISE SCHIRRMANN DORS está gestante e de servidores efetivos, na forma do art. 2". inciso VII, da Lei Municipal Nº 1.637/2015 Maternidade. Um Procurador Jurídico, uma vaga para suprir afastamentos temporários CAVALEIRO PEDRON estão gestantes. Posteriormente entrarão em Licença Servidoras DAIANE SCHIMMACK GOULARTE vigente, nos termos do art. 2°, inciso VIII, da Lei Municipal N.º 1.637/2015. As 4 FRANCIELI VIRGINIA Município. Dessa forma,

suas atividades normais, está ficando muita demanda apenas para um atendimentos de dentistas pelo Posto De saúde do munícipio, e sabendo que devido ac que a população é grande em nosso município e a grande maioria ainda necessita a palavra o Vereador Claudemir Chaves para a justificativa de sua indicação: Sabemos que tenha um ou mais dentista disponível para atender no posto de Saúde Central. Com assim fazendo com que as pessoas fiquem por semanas na espera para ser atendido Covid-19 muitos atendimentos foram adiados e agora que o Posto de Saúde voltou com solicitou que primeiro Secretário Junior Costa fizesse a leitura das indicações dos Matérias do Expediente: O Presidente da Câmara de Vereadores André de Barros Vereadores: Indicação nº 100/2021 de autoria do Vereador Claudemir de Chaves, para profissional

Condi W. Borrey

46 3543-1923 www.r ► M cmvrealeza@gmail.com ( R Barão do Rio Branco, 3507 | Realeza-PR | CNPJ 00.452 810/0001-89

The state of the s



então há essa necessidade de um ou mais profissional para ajudar no atendimento das pessoas. Indicação nº 101/2021 de autoria do Vereador Joelei Basso, para que seja feito asfalto Rua São Paulo, necessariamente da esquina da Avenida Bruno Zuttion até a esquina da Avenida Getúlio Vargas. Com a palavra o Vereador Joelei Basso para a justificativa de sua indicação: O pedido é dos moradores que morram nessa rua, pois se encontra em situação precária. Indicação nº 103/2021 de autoria do Vereador Bento Emiliano, para que seja implantado no município o projeto de lei PROGRAMA JUROS ZERO, de instituições financeiras e cooperativas de crédito, às empresas e agricultores afetados pela econômica e financeiramente em vista da Pandemia da COVID-19. Com a palavra o Vereador Bento Emiliano para a justificativa de sua indicação: Esse programa vem trazer um grande avanço e incentivo na economia do nosso município. Inscrito hoje no Uso da Tribuna Livre a Sra. Carmen Cerutti e Lidiane Bellé, representantes da Pastoral da Criança, para falar sobre a Semana da Vida de Realeza com o tema: "Família Santuário da Vida." Com a palavra Carmen Cerutti: O termo "sagrado" diz respeito àquilo que é separado do comum, do mal e da corrupção presentes no mundo, e que se refere a Deus. Tudo o que se relaciona a Deus, dizemos que é sagrado. Portanto, a família é sagrada quando se volta para Deus. É sagrada quando acolhe a Deus e vive em Sua presença. A família é sagrada quando se orienta pela Palavra de Deus. Quando acolhe e respeita a vida, que de Deus procede. Quando cultiva o amor, maior mandamento que de Deus recebemos. Quando falamos de família, naturalmente em nosso pensamento lembramos as famosas propagandas de margarina, onde nos deparamos com uma estrutura perfeita e muita harmonia. Nós cristãos católicos, também temos a oportunidade de conhecer a Sagrada Família, que para nós é o verdadeiro referencial de amor, compaixão, respeito e carinho, contudo, muitas vezes, a realidade em nossa casa não é essa. Com a palavra Lidiane Bellé: Apesar de todas as diferenças e ausências que você possa ter em sua casa, uma família só deixa de ser família, quando se perde o respeito e o amor de um para com os outros membros, e acredite, sempre há alguém rezando pelo seu lar, ou faça melhor, seja você aquele que ora por sua família, pela união dela, que a ama exatamente como é amados, família é aconchego, é o lugar onde crescemos no amor, é poder conviver ao lado de pessoas que estejam vivendo em consonância com a palavra de Deus. Um lar é composto de questões que ultrapassam uma estrutura perfeita, um lar católico é um lugar onde temos consciência de nossa responsabilidade cristã, mas vivemos diariamente o exercício do amor, da compaixão, do carinho e da paciência. Também temos inscrito na tribuna livre o Sr. Padre Vanderlei Pavan, inscrito no uso da tribuna para tratar sobre a situação da Gruta e Ampliação do tratamento de esgoto. Com a palavra o Padre Vanderlei que em primeiro momento agradeceu pela oportunidade de estar usando a casa de leis para poder falar desse assunto tão delicado e até mesmo sem respostas, antes de mais tudo contou uma pequena história sobre a gruta, os pioneiros, as famílias que por ali passaram em nenhum momento o Padre Vanderlei se colocou contra o projeto de esgoto em nossa cidade, mais apenas que não seja na gruta, pois lá é um santuário que muitas pessoas, famílias acabam indo para passear, rezar e dentre outras coisas. Para finalizar o Padre Vanderlei pediu apoio de todos os vereadores e de toda a população geral para

Condi Vi Borres Soft Ment tha

So



não deixar que acabem com a gruta e em seguida fez uma oração e deu a benção para todos os presentes.

Lista de Presença na Ordem do Dia: André de Barros/ PSC; Junior Costa/ PODE; Claudemir Chaves/PT; Marciano Skrzypczak/ PDT; Bento Emiliano/ PDT; Tidão/PSC; Joelei Basso/REPUBLICANOS; Ozeias de Oliveira/ REPUBLICANOS.

Matérias da Ordem do Dia: Em la Discussão e Votação - Projeto de Lei no 50/2021 de autoria do Executivo que ratifica a 2º alteração do Protocolo de Intenções do consórcio intermunicipal e interestadual de municípios - Santa Catarina Paraná e Rio Grande do Sul - de segurança alimentar, atenção à sanidade agropecuária e desenvolvimento local - CONSAD e dá outras providências. Solicito a leitura do parecer procuradoria legislativa: Diante do exposto, após a observação realizada (ausência do impacto orçamentário/financeiro- se for o caso) que merece ser avaliada, se superada, a procuradoria jurídica opina pela possibilidade jurídica da tramitação, discussão e votação do projeto de lei ora examinado. A emissão de parecer por esta procuradoria jurídica não substitui o parecer das comissões permanentes, assim, a opinião jurídica não tem força vinculante, podendo seus fundamentos serem utilizados ou não pelos membros desta casa. Este é o nosso parecer, realeza, 04 de outubro de 2021. Lucas Zimmer procurador legislativo. Também solicitou o parecer da comissão permanente de justiça e redação e passou a palavra ao presidente Junior costa. O parecer da comissão é pela viabilidade do projeto. Solicitou o parecer da comissão permanente de finanças e orçamentos ao presidente Tidão e afirmou que: O parecer da comissão é pela viabilidade do projeto. O projeto está em discussão, à palavra com os senhores vereadores. Com a palavra o vereador Ozeias de Oliveira que se diz se favorável ao projeto, que esse projeto será de grande valia para o município. O projeto está em votação. Quem for favorável permaneça como está e os contrários se manifestem. Aprovado por todos em 1ª discussão e votação. Em 1ª Discussão e Votação - Projeto de Lei Complementar nº 01/2021 de autoria do Executivo que altera a Lei Complementar nº 04/2019 de 03 de junho de 2019, que dispõe sobre o parcelamento e o remembramento do solo para fins urbanos e dá outras providências. Solicito a leitura do parecer procuradoria legislativa: Diante do exposto, após a observação realizada (ausência do impacto orçamentário/financeiro- se for o caso) que merece ser avaliada, se superada, a procuradoria jurídica opina pela possibilidade jurídica da tramitação, discussão e votação do projeto de lei ora examinado. A emissão de parecer por esta procuradoria jurídica não substitui o parecer das comissões permanentes, assim, a opinião jurídica não tem força vinculante, podendo seus fundamentos serem utilizados ou não pelos membros desta casa. Este é o nosso parecer, realeza, 04 de outubro de 2021. Lucas Zimmer procurador legislativo. Também solicitou o parecer da comissão permanente de justiça e redação e passou a palavra ao presidente Junior costa. O parecer da comissão é pela viabilidade do projeto. Solicitou o parecer da comissão permanente de finanças e orçamentos ao presidente Tidão e afirmou que: O parecer da comissão é pela viabilidade do projeto. O projeto está em discussão, à palavra com os senhores vereadores. Com a palavra o vereador Ozeias de Oliveira que se diz ser favorável ao projeto, então para todos os moradores que não tem escritura dos seus lotes e com esse projeto vão começar a ter. O projeto está em votação. Quem for favorável permaneça como está e os contrários se manifestem. Aprovado por todos em 1ª discussão e

Conto O. Bornes

46 3543-1923 WHATSAPP → M cmvrealeza@gmail.com R. Barão do Rio Branco, 3507 | Realeza-PR | CNPJ 00.452 810/0001-89



votação. Em la discussão e votação - Projeto de lei complementar nº 02/2021 de autoria do executivo que altera a lei complementar nº 02/2020, que dispõe sobre o uso e ocupação do solo - zoneamento - no município de realeza e dá outras providências. Solicito a leitura do parecer procuradoria legislativa: Diante do exposto, superadas as observações realizadas (ausência do impacto orçamentário/financeiro- se for o caso), a procuradoria jurídica opina em parecer de duas laudas pela possibilidade jurídica da tramitação, discussão e votação do projeto de lei ora examinado. A emissão de parecer por esta procuradoria jurídica não substitui o parecer das comissões permanentes, assim, a opinião jurídica não tem força vinculante, podendo seus fundamentos serem utilizados ou não pelos membros desta casa. Este é o nosso parecer, realeza, 04 de outubro de 2021. Lucas Zimmer procurador legislativo. Também solicitou o parecer da comissão permanente de justiça e redação e passou a palavra ao presidente Junior costa. O parecer da comissão é pela viabilidade do projeto. Solicitou o parecer da comissão permanente de finanças e orçamentos ao presidente Tidão e afirmou que: O parecer da comissão é pela viabilidade do projeto. O projeto está em discussão, à palavra com os senhores vereadores. Com a palavra o vereador Claudemir Chaves se diz ser favorável ao projeto que é de grande importância para o município. Com a palavra o vereador Ozeias de Oliveira se diz ser favorável ao projeto também que será de grande importância para todo nosso município. O projeto está em votação. Quem for favorável permaneça como está e os contrários se manifestem. Aprovado por todos em 1ª discussão e votação. Em 2ª Discussão e Votação - Projeto de Lei nº 44/2021 de autoria do Executivo que dispõe sobre o plano plurianual de governo do município de realeza para o período de 2022/2025. O projeto está em discussão, a palavra com os senhores vereadores. Com a palavra o vereador Ozeias de Oliveira que ressalta que esse projeto talvez seja o mais importante para nosso município, pois ele garante o orçamento para os próximos anos de gestão então sou favorável ao projeto. O projeto está em votação. Quem for favorável permaneça como está e os contrários se manifestem. Aprovado por todos em 2ª discussão e votação. Em 2ª Discussão e Votação - Projeto de Lei nº 45/2021 de autoria do Executivo que altera o artigo 5°, caput, da lei nº 1.148, de 12 de fevereiro de 2008, bem como revoga os seus incisos I a X e § § 1º e 2º, e dá outras providências. O projeto está em discussão, à palavra com os senhores vereadores. O projeto está em votação. Quem for favorável permaneça como está e os contrários se manifestem. Aprovado por todos em 2ª discussão e votação. Em 2ª Discussão e Votação - Projeto de Lei nº 46/2021 de autoria do Executivo que autoriza o Poder Executivo a conceder aditivo de contrato de cessão de uso com o objetivo de incentivar a exploração econômica no ramo de alimentação, equipamentos turísticos e serviços de atendimento ao turista no lago Municipal, à Vilmar Antônio Comin & Cia Ltda. - EPP, inscrito no CNPJ sob nº 94.505.559/0001-17. O projeto está em discussão, à palavra com os senhores vereadores. O projeto está em votação. Quem for favorável permaneça como está e os contrários se manifestem. Aprovado por todos em 2ª discussão e votação. Em 2ª Discussão e Votação - Projeto de Lei nº 47/2021 de autoria do Executivo que autoriza abrir um crédito adicional especial no orçamento do município para o exercício de 2021. O projeto está em discussão, à palavra com os senhores vereadores. O projeto está em votação. Quem for favorável permaneça como está e os contrários se manifestem. Aprovado por todos em 2ª discussão e votação. Em 2ª Discussão e Votação - Projeto de Lei nº 48/2021 de autoria do Executivo que autoriza abrir um crédito adicional especial no orçamento do município para o exercício de 2021. O projeto está em discussão, à palavra com os senhores vereadores. Com a palavra o vereador Ozeias de Oliveira que se diz se favorável ao projeto que vai ajudar as secretárias de meio ambiente. O projeto

andre O. Vorus

Marly Marly em

© 46 3543-1923 WHATEAPP | Micmvrealeza@gmail.com R Barão do Rio Branco, 3507 | Realeza-PR | CNPJ 00.452.810/0001-89

Por



está em votação. Quem for favorável permaneça como está e os contrários se manifestem. Aprovado por todos em 2ª discussão e votação. Em 2ª Discussão e Votação - Projeto de Lei nº 49/2021 de autoria do Executivo que altera o art. 6º da Lei Municipal nº 1.573, de 1º de julho de 2014, que autoriza o poder executivo municipal a celebrar convênio, firmar contrato e efetuar pagamento complementar ao SUS-sistema único de saúde e dá outras providências. O projeto está em discussão, à palavra com os senhores vereadores. Com a palavra o vereador Ozeias de Oliveira que se diz se favorável ao projeto que vai ajudar o hospital regional nas despesas. O projeto está em votação. Quem for favorável permaneça como está e os contrários se manifestem. Aprovado por todos em 2ª discussão e votação. O Presidente da Câmara de Vereadores André de Barros passou a palavra aos vereadores para que todos fizessem suas considerações finais, todos os vereadores fizeram suas considerações finais. E o Presidente da Câmara de Vereadores André de Barros também fez suas considerações e nada mais a ser declarado encerrou a presente sessão, e desejou a todos uma boa noite e boa semana.

Presidente

André de Barros/PSC

Primeiro Secretário

Junior Costa / PODE

Bento Emiliano /PDT/

SEVOID ( Mali) OI TWID.
Tidão / PSC

Joelei Basso/ REPUBLICANOS

Marciano Skrzypczak/ PDT

Claudemir Chaves /PT

Ozeias de Oliveira / REPUBLICANOS